



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 22 de 02 de Setembro de 2024 - Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Decreto Nº 22 de 02 de setembro de 2024 da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza abre um crédito suplementar no valor total de R\$ 708.500,00 (setecentos e oito mil e quinhentos reais), proveniente de excesso de arrecadação. Os recursos serão destinados à manutenção das ações do Bloco da Atenção Primária, gestão do Hospital Luis Eduardo Magalhães, e ao Programa de Alimentação Escolar. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 22 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 047/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 708.500,00 (Setecentos e oito mil e quinhentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 047/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 708.500,00 (Setecentos e oito mil e quinhentos reais) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	124.500,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	410.000,00
Total por Ação:	534.500,00

2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	67.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	82.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 616.500,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	92.000,00
Total por Ação:	92.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 92.000,00

Total Suplementado: 708.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º -Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	92.000,00
16000000 - Transferências do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde	549.500,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 2023	67.000,00
Total	708.500,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2024.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCES
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04